CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

MÊS: OUTUBRO **CIRCULAR N.º 89/2016**

ASSUNTO: Espaço de trabalho.
Como alterar o mesmo, tornando-o mais produtivo.

É do Código Trabalho, n.º 1, art.º 281:

" 1 – **O trabalhador tem direito** a prestar o trabalho em condições de segurança e saúde".

o que vai ser repetido, por outras palavras, no n.º 1, art.º 15, da Lei n.º 102/2009, de 10 Setembro:

" 1 – **O empregador deve** assegurar ao trabalhador condições de segurança e, se ainda não chegar, para bom entendedor, ainda o constante da al. c), do n.º 1, art.º 127, do Código Trabalho (CT):

" 1 – **O empregador deve**, nomeadamente:

...

c) – Proporcionar boas condições de trabalho, do ponto de vista físico e moral.

até porque, se não o fizer (o Empregador), o trabalhador pode **resolver o contrato de trabalho**, invocando justa causa, a qual está prevista na alínea d), do n.º 2, art.º 394, Código Trabalho,

" 2 – Constituem justa causa de resolução do contrato pelo trabalhador:

...

d) – Falta culposa de condições de segurança e saúde no trabalho."

o que permitirá ao trabalhador, recorrendo ao Tribunal, ser indemnizado. Além de ser levantado um processo de contra-ordenação, com coima; contra o empregador.

Mas, isto são as obrigações legais. Só que uma boa gerência de uma unidade industrial terá interesses, além de cumprir as obrigações legais, que o seu ambiente de trabalho torne **mais produtivo** o trabalho produzido pelos seus trabalhadores. Ora,

Estes podem ser do sector fabril; ou, do sector administrativo. Naturalmente, estão em causa ambientes/locais de trabalho diferentes. Mas,

Há, necessariamente, aspectos a cuidar que podem fazer a diferença, e aumentar o aspecto de bem estar e concentração do TRABALHADOR. É necessário, para que isso possa acontecer, que o Empregador queira, esteja receptivo, **à mudança**.

Vejamos alguns "truques", seja permitido o termo, de que pode lançar mão para uma melhoria, no aspecto produtivo, do local de trabalho:

PR. GEN. HUMBERTO DELGADO, N.º 287, 5.º ESQ. – SALAS 65 A 67, 4000-288 PORTO ||
TELF.: 222 005 332 || FAX: 222 088 321
carlosfsantoscarvalho-1417p@adv.oa.pt

1 - Primeiro, e básico, que o local esteja limpo e o espaço envolvente pintado. Tal, potencia a intensidade da luz, natural ou artificial, elemento essencial ao bom trabalho; ao trabalho bem feito, mais produtivo.

2 - Segundo, proporcionar que o local de trabalho seja "iluminado" pela luz natural. E, potenciado pela luz artificial, até porque o dia tem variações de luz, mesmo sendo natural.

3 - Terceiro, quer no sector fabril, e principalmente no administrativo, que a maquinaria e aparelhagem esteja perto das tomadas. Lute e vença a batalha contra os fios espalhados no chão.

4 - Quarto, sempre que possível, permita que o Trabalhador personalize o seu espaço de trabalho. Sem exageros: uma foto de familiares; um calendário; um relógio; uma planta; etc...

5 - Quinto, diligencia para que a maquinaria ou aparelhagem estejam bem direccionados; em posição de obter o máximo apoio dos focos, natural ou artificial, de luz.

6 - Sexto, quer a função seja executada em pé, ou sentado, torne a posição mais confortável, para quem vai preencher aquele posto durante um terço do dia. Para a função em pé, um estrado, um tapete, melhorar o piso (eliminando buracos, rugas, desníveis, etc.); para a função sentada, um banco, uma cadeira mais confortável. Segura; e, sem esquecer, que suporte completamente o corpo do Trabalhador.

7 - Sétimo, que o ar que circula no posto de trabalho seja suportável e não lesivo se excessivamente quente ou frio, naturalmente que a produtividade baixa. E, não é isso que quer. Logo, suprima, para o frio e sempre que possível, correntes de ar, frestas, vidros partidos, janelas com defeitos, etc.. Para o calor: ambientes fechados; sem ventilação natural; tectos baixos, etc..

8 - Oitavo, tenha em atenção a existência de fontes de gases tóxicos, mesmo de muito baixa densidade. Provocam a intoxicação gradual, atingem os sentidos e afectam gravemente a saúde. Cuidado com o sector administrativo, aberto directamente para o fabril.

9 - Nono, e para nós não menos importante: combate o ruído, em especial o constante e de baixa intensidade. Além de levar à surdez, constitui fonte de perda de atenção, logo de produtividade; quase imperceptível, mas que vai aumentando.

São algumas ideias, que consideramos úteis. E que, podem levar até que o Sr. Industrial se lembre de algumas outras, também aconselháveis para aumentar a produtividade da sua Empresa.

Carlos F. Santos Carvalho

PR. GEN. HUMBERTO DELGADO, N.º 287, 5.º ESQ. – SALAS 65 A 67, 4000-288 PORTO ||
TELF.: 222 005 332 || FAX: 222 088 321
carlosfsantoscarvalho-1417p@adv.oa.pt